

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Parecer de Relator Especial 40/2025

Protocolo 42698 Envio em 17/12/2025 09:18:59

Ao Projeto de Lei nº **080/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando complementar o reajuste financeiro do Piso Nacional da Enfermagem de acordo com a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, para enfermeiro, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que prestam serviços na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

### RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 080/2025, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo Municipal celebre convênio com Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando complementar o reajuste financeiro do Piso Nacional da Enfermagem de acordo com a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, para enfermeiro, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que prestam serviços na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

O presente projeto de lei se enquadra nos artigos 70, Inciso VIII e 99, inciso I da Lei Orgânica do Município, na qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Executivo na elaboração desta espécie de projeto de lei, além da possibilidade de transferir a terceiros a execução de ações governamentais.

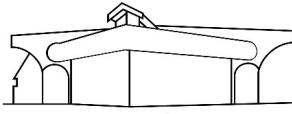
Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, trata-se de assunto de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 14, inciso XI da Lei Orgânica do Município.

O valor global do convênio será de R\$ 1.767.594,14 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

Os recursos a serem liberados corresponde a uma estimativa para as competências de janeiro a dezembro de 2026, considerando a publicação mensal das Portarias autorizativas do Ministério da Saúde, dos valores a serem repassados, em conformidade com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Os recursos são referentes às 12 parcelas mensais, de janeiro a dezembro 2026, mais o 13º Salário, num total de 13 parcelas.

Para o primeiro exercício de execução, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Os créditos alocados no orçamento 2026 serão provenientes de repasses federais, correspondente à estimativa para o período, desde que mantidos os repasses pelo Ministério da Saúde.

Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações próprias que forem aprovadas nos respectivos orçamentos, desde que mantidos nos respectivos exercícios financeiros os repasses pelo Ministério da Saúde.

As competências de execução se referem aos meses de janeiro a dezembro 2026 (01/01/2026 a 31/12/2026). Já a vigência do convênio será de 01/01/2026 a 31/01/2027, podendo ser prorrogado, a fim de contemplar o respectivo período necessário à efetivação do repasse dos recursos à Entidade.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 080/2025**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 17 de dezembro de 2025.

**VANES GENEROSO**  
Relatora

